



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 137/14

O Projeto de Lei nº 137/14, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, ALTERA a forma e o local de prestação dos serviços de atendimento de urgências e emergências delegados através de convênio firmado em decorrência da lei municipal nº 3077/13, concede o uso do próprio municipal denominado "UPA" à entidade conveniada e dá outras providências.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição não fere nenhum dispositivo legal, não descaracteriza a Lei em comento, mantendo-a intacta em relação ao contexto e à abrangência da norma, bem como readequa-a para melhor prestação de serviços de saúde à população.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta e resguardada a autorização legislativa.

Ademais, verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI Nº 137/14, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2014.


JOSÉ MARIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO